

Proc. Administrativo 7.376/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 29/10/2025 às 14:44:14

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

Req. 2081 - Conserto Projetor Centro Cultural

Número da Requisição*:

2081/2025

Resumo do Objeto*:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

Número da Reserva de Recurso*:

8033/2025

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE - Cultura

Valor Total*:

R\$ 180,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Ana Paula França Zanette

Professora

Anexos:

Ademar Equipamentos_Projetor.pdf

ETP_Projetor_1.pdf

orcamento_projetor.pdf

Req_2081_Conserto_Projetor_Centro_Cultural.pdf

TR_Projetor_correto_1_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.591.422/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADEMAR PORTELLA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FARRAPOS	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **17:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 4468 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse objeto será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

- Maior Valor: R\$
- Menor Valor: R\$ 180,00
- Valor Médio: R\$

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo Casa Blanca Hotel , encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município irá realizar a contratação desse objeto descrito acima..

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a contratação do serviço de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descarte dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Thais Bedin França
Cargo: Diretora do Departamento Cultural -SMECD
Secretaria: SMEC
Local e data: Soledade, 27, Outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 27/10/2025



ELETRÔNICA ADEMAR
RAZÃO SOCIAL: ADEMAR PORTELLA VIEIRA
AVENIDA FARRAPOS 47 // CENTRO-SOLEDADE/RS
CNPJ:07.591.422/0001-28 // I.E:137/0072144
FONE:(54)3381-5553

LAUDO TÉCNICO / ORÇAMENTO

CLIENTE: Município de Soledade
CPF: 87.738.530/0001-10
ENDEREÇO: Av. Júlio de Castilhos, 898.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Soledade - RS **CEP:** 99300-000

OS: 29007

APARELHO: Projetor
MARCA: LG
MODELO: BE-320-SD
SÉRIE: 403CTLH03248

Após análise técnica foi constatado que o referido aparelho citado encontra-se com o circuito inversor e o mecanismos óptico danificados. Dessa forma, sendo necessário a substituição dos componentes pifados e conserto do mecanismo para o devido reparo do equipamento. Portanto, gerando o seguinte orçamento:

01 resistor 5w	RS 5,00
01 capacitor	RS 15,00
Mão de obra	RS 160,00
TOTAL	RS 180,00

ADEMAR PORTELLA VIEIRA

Av. Farrapos. 47 - B. Centro

CEP 99300-000

SOLEDADE - RS

Técnico responsável

eletroademar@yahoo.com.br

Soledade, 20 de Outubro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2081/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	29	4637	339039170000

Objeto: Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	9421	Serviços de reforma de retroprojetor.	und	1	180,00	180,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 180,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 27/10/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ana Paula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

Salientamos que não obtivemos orçamentos na cidade e nem na região e nem justificativa da mesma. Apenas um orçamento o qual se encontra em anexo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Solicitação de conserto do mecanismo de reparo do equipamento do Aparelho Projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL				R\$ 180,00

- Prazo de garantia da contratação: Dia da liberação do empenho
- Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia do empenho
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com plano anual de contratação em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento dos itens pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou

contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de: Cento e oitenta reais , R\$ (180,00).

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Solicitação de conserto do mecanismo para reparo do equipamento do aparelho projetor do Centro Cultural. O mesmo encontra-se com o circuito inversor e o mecanismo óptico danificados, necessitando de substituição.

- Maior Valor: R\$
- Menor Valor: R\$ 180,00
- Valor Médio: R\$

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor Eletrônica Ademar encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de : Cento e oitenta reais , R\$ (180,00) .

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Código da despesa de serviço 4554 .

Identificação do solicitante

Nome completo: Thais Bedin França

Cargo: Diretora do Departamento Cultural -SMECD

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade, 27, Outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 27/10/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F611-D17B-072A-24D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 14:47:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 29/10/2025 20:32:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F611-D17B-072A-24D2>

Proc. Administrativo 1- 7.376/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 07:18:15

Sugere-se anexar as tentativas de pesquisa de preços no Licitacon, visto não constar nenhuma informação de resultado no Termo de Referência.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 31/10/2025 11:44) 7.376/2025

De: Wilson E. - SMEC-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 11:44:48

Bom dia [Candice Gradashi - SMEC-DC-ADM](#)

Favor observar sugestão do despacho 1

At.te,

—

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMEC

Proc. Administrativo 2- 7.376/2025

De: Candice G. - SMEC-DC-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 11:56:47

Olá, segue a busca ni Licitacom

—

Candice Gradaschi

Assessora Cultural

Anexos:

LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf



LicitaCon



Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é garantido pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

27/03/2025

📅

Abertura até

27/10/2025

📅

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

conserto projetor

Listar Preços ?

Sim

Unidade de Medida

Todos

🔍 Buscar

✖ Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

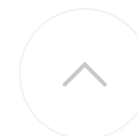
TCE-RS LicitaCon Cidadão

 LicitaCon  Novas Licitações no RS Municipal Estadual Busca Licitações Busca Atas Busca Contratos Enchentes RS 2024 Contratações COVID-19

Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Proc. Administrativo 3- 7.376/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 31/10/2025 às 15:41:12

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 4- 7.376/2025

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2025 às 10:11:37

DEFERIDO

—

Emerson Luis dos Reis Avila